



Enfermagem no Mato Grosso do Sul: desenvolvimento, avanço e desafios.

Regimento Interno

REGIMENTO INTERNO DA 5ª SEMANA DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO DO SUL

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. O presente Regimento disciplina as atividades da 5ª Semana de Enfermagem do Mato Grosso do Sul – Coren/MS - 2015 (5ª SEMS), nos planos técnico-científico, organizacional e financeiro.

Parágrafo Único – A 5ª SEMS reger-se-á por este Regimento, e em conformidade com o projeto aprovado pelo Plenário do Coren/MS, no qual estão disciplinadas suas atividades específicas.

TÍTULO II

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES

Art.2º. A 5ª SEMS, promovida pelo Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul (Coren/MS) e o Conselho Federal de Enfermagem (Cofen), será realizado na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, no período de 02 a 04 de julho de 2015, com o objetivo de congregar Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem, Estudantes dos Cursos de Graduação e do Ensino Médio em Enfermagem, outros profissionais da área de saúde e representantes institucionais, com as seguintes finalidades:

- I. Congregar a comunidade de Enfermagem para debater as perspectivas políticas de saúde existentes e seus reflexos para as diferentes realidades da Enfermagem.
- II. Proporcionar um intercâmbio político, técnico, científico e cultural entre profissionais do estado da área de Enfermagem e Saúde, bem como, inserir os profissionais no debate de questões éticas e profissionais que envolvem a enfermagem.
- III. Subsidiar a construção de propostas e recomendações para o fortalecimento da profissão da Enfermagem.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º. O órgão deliberativo será, em primeira instância a Coordenação da Comissão Organizadora da 5ª SEMS, em segunda instância, a Diretoria/Plenário do Coren/MS, podendo as questões que exijam urgência no processo de tomada de decisão, serem decididas “ad referendum” pelo presidente, conforme as disposições do Regimento Interno do Coren/MS.

Art. 4º. A 5ª SEMS será organizada por uma Comissão Organizadora, como órgão executivo, responsável pelo planejamento, coordenação e execução dos trabalhos.

§ 1º. A Comissão Organizadora será constituída por funcionários, Conselheiros Regionais designados e colaboradores do Coren/MS, devidamente designados por ato da Diretoria.

§ 2º. As competências referentes à infraestrutura, recepção, transporte e hospedagem, cerimoniais, atividade social, divulgação e assessoria de imprensa e suporte aos participantes serão desenvolvidas por empresas e/ou escritórios prestadores de serviços, contratados pelo Coren/MS, acompanhados pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º. Compete a Comissão Organizadora:

- I. Coordenar e executar o desenvolvimento geral da 5ª SEMS;
- II. Assessorar as atividades da Comissão Científica;

Art.6º. Compete ao Coordenador da Comissão Organizadora:

- I. Convocar e presidir as reuniões do Grupo de Trabalho;
- II. Elaborar a pauta de reuniões do Grupo de Trabalho;
- III. Elaborar proposta da temática e organograma oficial do evento;
- IV. Propor e convidar palestrantes e coordenadores de mesa;
- V. Elaborar normas, datas e formas para apresentação dos trabalhos.
- VI. Elaborar o Relatório Final da Semana;
- VII. Elaborar e viabilizar a aplicação de instrumentos que propiciem a avaliação do Evento pelos participantes, apresentando-as no Relatório Final do Evento.

Art.7º. À Comissão Científica compete:

- I. Receber os trabalhos, selecioná-los, comunicando ao autor a aprovação do trabalho a ser apresentado;
- II. Analisar os trabalhos, considerando a relevância da contribuição que o mesmo representa para a comunidade de Enfermagem, bem como para a sociedade sul-mato-grossense e brasileira;
- III. Decidir quais trabalhos receberão prêmios;
- IV. Organizar a publicação do resumo de cada trabalho inscrito;
- V. Promover a execução do Programa, assegurando o cumprimento dos trabalhos e recepção dos autores no local do evento;
- VI. Elaborar o Relatório Conclusivo, contendo sugestões e encaminhamentos assinalados pelo coordenador.

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS

Art. 8º. Os recursos para execução do orçamento previsto para realização da 5ª SEMS provirão do Plano de Trabalho do Coren/MS, 2º Semestre 2014/Exercício 2015, buscando recursos junto ao Cofen por meio de Convênio, com a contrapartida do Coren/MS de 1% (um por cento).

CAPÍTULO V

DOS PARTICIPANTES

Art.9º. Poderão participar da 5ª SEMS: Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem devidamente inscritos em seus respectivos Conselhos Regionais, Estudantes de Enfermagem, profissionais da saúde ou qualquer pessoa interessada, mediante inscrição na 5ª SEMS.

§ 1º. Estarão disponíveis 350 (trezentas e cinquenta) vagas, sendo 100 (vagas) destinadas aos municípios do interior do estado.

§ 2º. As inscrições deverão ser realizadas mediante preenchimento do formulário de inscrição online, disponível no site www.corenms.gov.br na Sede em Campo Grande - MS e Subseção de Dourados-MS, até 30 de junho de 2015 ou no local do evento, no dia 02 de julho, caso haja vagas disponíveis, por ordem de inscrição.

§ 3º. As inscrições on-line deverão ser realizadas pelo e-mail: inscricaoosems@corenms.gov.br nos moldes estabelecidos acima para todos os participantes da 5ª SEMS, inclusive, conselheiros, colaboradores, expositores e fornecedores que permaneçam no local do evento durante o dia.

§ 4º Para inscrições nas vagas destinadas aos municípios do interior do Estado de MS terão como critérios: profissionais inscritos no COREN/MS, independente da categoria. Serão distribuídas para todas as regiões do Estado, de acordo com o número de profissionais registrados por região.

§ 5º As 100 (cem) vagas destinadas a participantes do interior do Estado de MS e convidados terão direito à hospedagem no período de 2 a 4 de julho, refeições (jantar - dia 02/07, almoço e jantar- dia 03/07 e almoço – dia 04/07). As demais despesas como transporte, uso de frigobar ou qualquer outro serviço extra, fornecido pelo hotel é de total responsabilidade do participante.

§ 6º Os demais participantes terão direito ao almoço nos dias 03 e 04 de julho.

§ 7º. Os participantes serão credenciados e receberão crachá e todo o material pertinente ao evento, mediante assinatura de lista de presença previamente confirmada da participação no evento, no dia 02 de julho, das 12 horas às 18 horas e no dia 03 de julho das 08 as 11 horas, no local (a confirmar) na cidade de Campo Grande – MS.

§ 8º Todos os participantes que comparecerem ao evento, devidamente credenciados, terão direito a Certificado de Participação na 5ª Semana de Enfermagem do Mato Grosso do Sul.

§ 9º A inscrição será uma contribuição de responsabilidade social, sendo 2(dois) quilos de alimento não perecível, exceto sal e óleo. Entregues no local do evento no ato do credenciamento no dia 02 de julho e 03 de julho. Toda arrecadação será revertida para doação à entidade beneficente.

CAPÍTULO VI

DA TEMÁTICA

Art.10. O tema central da 5ª SEMS será Enfermagem no Mato Grosso do Sul: Desenvolvimento, Avanço e Desafios e seus Eixos Temáticos serão:

- Ética e legislação em enfermagem;
- Cultura, política e história da enfermagem;
- Força de trabalho da enfermagem: recurso vital para a saúde

Art.11. A programação científica poderá incluir apresentação de outros temas a serem divulgados em conferências, palestras, mesas redondas e apresentação de banners.

Parágrafo Único - A programação científica será paulatinamente inserida em link próprio do site www.corenms.gov.br à medida que forem confirmadas as presenças dos palestrantes, no evento.

CAPITULO VII

TRABALHOS CIENTÍFICOS

Art. 12. Os trabalhos Científicos terão temas livres e serão subdivididos para apresentação e posterior premiação as seguintes modalidades:

1. Enfermeiros
2. Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem
3. Estudantes de Enfermagem

Art.13. Todos os trabalhos enviados e selecionados para apresentação, concorrerão à prêmios, de acordo com a modalidade do relator e a regulamentação encontra-se nos artigos 14 e 15 deste Regimento.

Art.14. Os trabalhos poderão ser encaminhados nas seguintes modalidades de resultados: Tese, Dissertação, TCC (trabalho de conclusão de curso), TCR (trabalho de conclusão de residência), Relato de Experiência ou Pesquisa. Não serão aceitas Notas Prévias e Projetos de Pesquisa.

Art.15. O trabalho deverá ser apresentado sob a forma de banner, obedecendo-se aos seguintes critérios:

1. DA SELEÇÃO

- a) Poderão inscrever trabalhos: enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem, estudantes de enfermagem;
- b) Serão aceitos trabalhos com no máximo 05 (cinco) autores, incluindo o relator e este deverá estar sublinhado;
- c) Cada relator poderá apresentar no máximo 01 (um) trabalho;
- d) O relator deverá estar, obrigatoriamente, inscrito no evento, quando do envio do trabalho;
- e) As inscrições para envio de trabalhos estarão disponíveis a partir de 15 de junho de 2015;
- f) Serão aceitos trabalhos até 22 de junho, impreterivelmente;
- h) O relator será informado sobre a aceitação do trabalho até dia 30 de junho via email;
- i) Os trabalhos deverão obedecer às normas da ABNT
- j) É vedado aos membros da Comissão Científica e Sub-Comissões do evento inscreverem trabalhos;
- k) Dos trabalhos enviados, serão selecionados 20 (vinte), para apresentação em banners;
- l) Todos os trabalhos que envolverem Seres Humanos de forma direta (pessoas) ou indireta (prontuário de pacientes, coleta de materiais, entre outros) deverão ser acompanhados de cópia digitalizada de Parecer de Aprovação do Comitê de Ética de Pesquisa; caso contrário, serão automaticamente recusados;
- m) O envio do trabalho será eletrônico pelo site do Coren/MS, sendo que não serão aceitos trabalhos enviados via FAX, correio ou qualquer outro meio que não seja a inscrição on-line; no e-mail: trabalhosems@corenms.gov.br
- n) O formulário de inscrição dos trabalhos deverá ser preenchido através do sistema de envio de trabalhos on-line do site do Coren/MS;

- o) A apresentação dos trabalhos na 5ª SEMS implica na concessão do direito de publicação nos Anais da Semana de Enfermagem;
- p) Prevalecerão as normas publicadas e atualizadas no site www.corenms.gov.br.

2. DOS RESUMOS

- a) Texto digitado em português, sem parágrafo (texto corrido), com, no mínimo 1.000 e no máximo 2.500 caracteres, fonte Times New Roman , tamanho 12, espaçamento 1,5 ;
- b) O resumo deverá conter:
- Título: completo em letras maiúsculas, centralizado, contendo no máximo 110 caracteres (com espaços), sem o ponto final, e inserido somente no campo específico para o Título;
 - Texto: incluindo introdução, objetivos, metodologia, resultados e conclusão, sem o título e sem o nome dos autores;
 - Descritores: utilizar 3 (três) - ver descritores em saúde: <http://decs.bvs.br/>

3. DA APRESENTAÇÃO

Os trabalhos científicos serão apresentados em forma de Banner, deverão seguir as seguintes especificações:

- Tamanho – máximo 1,20cm de altura por 90cm de largura, sendo que a letra deva permitir a leitura à 1,5 metros de distancia e espaçamento mínimo de 1,5mm;
- Corpo – deverá incluir introdução, justificativa, objetivos, metodologia, resultados e discussões, conclusão e referencias;
- Imagens – deverão obedecer os preceitos éticos e legais, estar relacionado com o contexto do trabalho, evitando sensacionalismo;
- Formatação do texto, citações e referencias deverão seguir as normas da ABNT.

Parágrafo Único – Os trabalhos que não atenderem as especificações contidas nos artigos 14 e 15 serão automaticamente recusados não havendo possibilidade de pedido de revisão.

CAPÍTULO VII

DA CONDUÇÃO E ENCAMINHAMENTO DOS TRABALHOS

Art.16. As mesas de Conferências, Palestras e Mesas Redondas serão compostas por:

- I. Coordenador;
- II. Recepcionistas.

Art.17. Compete ao Coordenador da Mesa;

- I. Abrir, presidir e encerrar as sessões;
- II. Coordenar os debates e anotar os inscritos para os debates pela ordem de inscrição;
- III. Encaminhar as moções à Comissão Científica.

Art.18. O tempo para apresentação de Conferências, Palestras e Mesas Redondas, bem como para debates será estipulado pela Coordenadora da Comissão Organizadora.

Art.19. Todos os Palestrantes e Coordenadores de Mesas Redondas receberão certificado de participação na 5ª SEMS.

Art. 20. Os expositores não poderão utilizar em seus stands, apresentações sonoras, no horário das abordagens científicas, que possam vir a perturbar o andamento técnico das mesmas.

Parágrafo Único - Haverá apresentações musicais, com artistas a serem definidos.

Art.21. Para permanecerem no recinto do Evento, nos dias 3 e 4 de julho, os participantes deverão portar o crachá de identificação da 5ª SEMS ou carteira profissional.

Parágrafo Único – Somente será fornecida a 2ª via do crachá de identificação, mediante a apresentação da carteira profissional ou ficha de inscrição.

Art.22. A Comissão Organizadora da 5ª SEMS, em conjunto com a Comissão Científica informará, se necessário, alterações na programação do evento.

Art.23. É vedada a transferência de inscrição de um participante para outrem.

Art.24. A Comissão Organizadora poderá fazer homenagens especiais, de comum acordo com o Plenário do Coren.

CAPÍTULO VIII

DOS PRÊMIOS

Art.25. Serão premiados os melhores trabalhos de acordo com o Art.12 deste regimento.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.26. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Coren- MS.

Art.27. É proibido qualquer tipo de panfletagem e manifestações dentro das instalações do evento.

Art.28. O presente Regimento vigorará a partir da data de sua aprovação pela Comissão Organizadora, referendado pelo Plenário do Coren - MS.